

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA  
VALID SOLUÇÕES S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 10H**

<b>1. Nome</b>
<b>2. CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>3. Endereço eletrônico do acionista</b>
<b>4. Orientações de preenchimento</b> <p>Caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, conforme estabelecido pela Instrução CVM 481/2009, deverá preencher este boletim de voto a distância (“Boletim”) integralmente, de forma legível, sem emendas ou rasuras, rubricando todas as suas páginas, assinando ao final.</p> <p>É necessário que os três primeiros campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social, no caso de pessoa jurídica) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para contato por parte da Companhia.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na Assembleia, é necessário que sejam cumpridos todos os requisitos estabelecidos neste Boletim, na legislação e no Estatuto Social da Companhia, no que forem aplicáveis.</p> <p>Para mais informações o acionista poderá acessar a página da Companhia na rede mundial de computadores (<a href="http://ri.valid.com/pt-br/">http://ri.valid.com/pt-br/</a>), bem como as páginas da B3 (<a href="http://www.b3.com.br/pt_br/">http://www.b3.com.br/pt_br/</a>), e da Comissão de Valores Mobiliários (<a href="http://www.cvm.gov.br/">http://www.cvm.gov.br/</a>).</p>
<b>5. Orientações de entrega</b> <p>O acionistas podem enviar o Boletim em até 7 (sete) dias antes da data da realização da Assembleia por meio de seu agente de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, de acordo com os procedimentos estabelecidos.</p> <p>Os acionistas que optarem por transmitir instruções de preenchimento ao agente custodiante ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia deverão entrar em contato com os mesmos e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações exigidos.</p> <p>Caso o acionista deseje entregar o Boletim diretamente na Companhia ou enviar via correio postal, deverá anexar além de cópias autenticadas do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora; (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição competente.</p>

Caso o acionista opte por enviar este Boletim por correio eletrônico, deverá anexar na mensagem eletrônica, além deste Boletim preenchido na forma ora estabelecida, os documentos referidos no parágrafo anterior, todos digitalizados.

A documentação física deverá ser enviada para o Centro Corporativo da Companhia, na **Avenida Presidente Wilson, nº 231, 16º andar, Centro, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP: 20030-905**, sob a referência “AGE 2018 – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO”, e em se tratando de envio por correio eletrônico deverá ser encaminhada para [ri@valid.com](mailto:ri@valid.com) aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

A Companhia acusará o recebimento dos Boletins entregues diretamente na Companhia, enviados via correio postal ou enviados por correio eletrônico em até 3 (três) dias do seu recebimento e informará ao acionista, através do endereço eletrônico por ele fornecido, se o voto foi considerado válido ou se há a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos exigidos. Caso necessária, a retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos exigidos deverá ser providenciada pelo acionista até 7 (sete) dias antes da data da realização da Assembleia.

**6. Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Banco Bradesco S.A.  
Endereço: Prédio Amarelo – Térreo – Vila Yara – Osasco – CEP. 06029-900  
Endereço eletrônico (e-mail): 4010. [acecustodia@bradesco.com.br](mailto:acecustodia@bradesco.com.br)  
Telefone: 0800. 701.1616  
Pessoa para contato: Gerente da agência mais próxima do investidor

**7. Deliberações e questões relacionada à Assembleia Geral Extraordinária**

- I. Deliberar sobre a proposta de alteração e consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma da Proposta da Administração

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

- II. Deliberar sobre a proposta de alteração e consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia conforme solicitação apresentada por fundos geridos pela Alaska Investimentos Ltda, que consiste essencialmente na exclusão dos Artigos 45, 46, dos incisos XI do Artigo 12 e XXX do Artigo 19, bem como do parágrafo 2º do Artigo 43 e do item (ii) do Artigo 25, todos do Estatuto Social da Companhia. O acionista deve se atentar para o fato de que esta proposta e a proposta apresentada pela Teorema tratam da alteração e exclusão do mesmo dispositivo do Estatuto Social da Companhia. Portanto, em um cenário no qual ambas as propostas sejam aprovadas pela maioria absoluta dos acionistas presentes à Assembleia ora convocada, prevalecerá aquela que obtiver o maior número de votos favoráveis, comparativamente à outra proposta.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**III.** Deliberar sobre a proposta de alteração e consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme solicitação apresentada por Teorema Gestão de Ativos Ltda., que consiste essencialmente na alteração da redação do *caput* do Artigo 45 do Estatuto Social da Companhia, bem como dos parágrafos 9º, 11º e 12º do mesmo Artigo, para alterar o limite percentual de participação acionária que, uma vez atingido, ensejará a obrigação de formulação de OPA, para que ele corresponda a 35% (trinta e cinco por cento) do capital social da Companhia. O acionista deve se atentar para o fato de que esta proposta e a proposta apresentada pela Alaska tratam da alteração e exclusão do mesmo dispositivo do Estatuto Social da Companhia. Portanto, em um cenário no qual ambas as propostas sejam aprovadas pela maioria absoluta dos acionistas presentes à Assembleia ora convocada, prevalecerá aquela que obtiver o maior número de votos favoráveis, comparativamente à outra proposta.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**IV.** Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária, as instruções de voto constantes deste Boletim podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação?

Sim  Não

Cidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_